



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.005005/2018-65

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 121/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha nº 23, 4º andar - Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, instituída pela Portaria nº 1.947, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2016, portadora da carteira de identidade nº 736.238-37, expedida pelo IFRJ. inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa **FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA.**, sediada na Rua Conde de Leopoldina, nº 350 – São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.930-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.800/0001-02, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. AMAURY DE ASSIS PAIVA**, portador da Carteira de Identidade nº 56887474 – IFRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.467.007-10, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.005005/2018-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 310/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a formalização da alteração do valor do contrato, mediante o seu reequilíbrio econômico – financeiro de exclusão dos custos do plano de saúde da planilha de custos e formação de preços do contrato nº 45/2019, conforme planilhas I e II (SEI - 0017125540 e 0017125566) anexadas ao processo, apresentadas de maneira resumida na Planilha Anexa ao presente termo aditivo, por acordo entre as partes, com fundamento legal no inciso II, alínea "d", combinados com o Parágrafo 5º, todos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com efeitos já ocorridos na prática a partir da data de 12/09/2020;

A primeira Planilha - 436 profissionais totaliza R\$ 1.730.151,39 / mês e a segunda Planilha II - 86 profissionais totaliza R\$ 410.057,29, totalizando a exclusão dos valores do plano de saúde para todos os profissionais (total de 522). Esta alteração representa uma redução de aproximadamente 2,99% (dois inteiros e nove e nove centésimos por cento) no valor do contrato, correspondendo a uma redução no valor mensal de R\$ 66.052,56 (sessenta e seis mil cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passando o seu valor mensal estimado de R\$ 2.206.261,24 (Base: 01/08/2019) para R\$ 2.140.208,68, na forma prevista nos fundamentos legais acima citados.

Estas alterações foram justificadas e analisadas pela Gestora do Contrato (SEI - 0016311760) com a concordância da empresa CONTRATADA (SEI - 0016628965), em razão de atendimento a recomendação efetuada em processo de auditoria pela Controladoria-Geral da União (conforme processo SEI 25410.010870/2019-12), de forma que os valores referentes ao custo do plano de saúde, que não possuíam respaldo nas Convenções Coletivas de trabalho das categorias correspondentes fossem suprimidos da planilha de custos e formação de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas código 339037, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2020, sendo admitido reforço orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

Sr. AMAURY DE ASSIS PAIVA
Representante Legal da empresa
FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

FLEX-SA4-5005-2018-NEGOCIAÇÃO-
REEQUILIBRIO-
EXCLUSÃO CUSTOS PLANODESAUDE.doc

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 11/12/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury de Assis Paiva, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 14/12/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 14/12/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018073278** e o código CRC **316C9EF5**.

ANEXO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019 - PROCESSO Nº 5005/2018 - EXPURGO DO VALOR DO PLANO DE SAÚDE

TABELA DEMONSTRATIVA DO CONTRATO - BASE-01-AGOSTO-2019 - REPACTUADO

SERVIÇO TERCEIRIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO INSTITUCIONAL E SUPORTE TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA

FIRMA : FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA.

ITENS DO CONTRATO		PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$) A PARTIR DE 12/09/2020	QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS APÓS 1ª TA. 108/2019	PREÇO MENSAL (R\$) A PARTIR DE 12/09/2020	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$) A PARTIR DE 12/09/2020	QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS DO CONTRATO INICIAL	PREÇO MENSAL (R\$) A PARTIR DE 12/09/2020	QUANTIDADES DE PROFISSIONAIS DO CONTRATO VIGENTE	PREÇO MENSAL ANTERIOR DO CONTRATO (R\$)	NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO (R\$) A PARTIR DE 12/09/2020
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL									
1	ALMOXARIFE DIARISTA	4.502,84	10	45.028,40	4.440,29	25	111.007,17	35	160.843,95	156.035,57
2	ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO	4.561,11	4	18.244,44	4.494,23	9	40.448,10	13	60.602,09	58.692,54
3	ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO	5.164,57	2	10.329,14	5.087,66	6	30.525,95	8	42.030,19	40.855,09
4	APOIO ADMINISTRATIVO JUNIOR	3.891,37	1	3.891,37	3.838,79	11	42.226,70	12	47.766,67	46.118,07
5	APOIO ADMINISTRATIVO PLENO	4.690,94	42	197.019,48	4.489,30	58	260.379,23	100	465.366,92	457.398,71
6	AUXILIAR DE ALMOXARIFE DIARISTA	3.686,97	10	36.869,75	3.638,39	10	36.383,88	20	76.001,31	73.253,63
7	AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA DIURNO		0		3.423,18	4	13.692,74	4	14.242,27	13.692,74
8	AUXILIAR DE ALMOXARIFE PLANTONISTA NOTURNO		0		3.854,15	2	7.708,31	2	7.983,07	7.708,31
9	AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE DIARISTA		0		3.959,08	1	3.959,08	1	4.096,46	3.959,08
10	AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE PLANTONISTA DIURNO		0		3.738,72	2	7.477,45	2	7.752,22	7.477,45
12	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS DIARISTA		0		3.501,85	43	150.579,50	43	156.486,96	150.579,50
13	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA DIURNO		0		3.281,49	10	32.814,93	10	34.188,76	32.814,93
14	COPEIRA		0		3.060,42	1	3.060,42	1	3.197,80	3.060,42
15	DIGITADOR	4.183,21	1	4.183,21	3.990,54	2	7.981,07	3	12.439,00	12.164,28
16	MAQUEIRO DIARISTA		0		3.964,23	28	110.998,50	28	114.845,22	110.998,50
17	MAQUEIRO PLANTONISTA DIURNO		0		3.743,88	26	97.340,79	26	100.912,75	97.340,79
18	MAQUEIRO PLANTONISTA NOTURNO		0		4.223,97	14	59.135,57	14	61.058,94	59.135,57
19	MENSAGEIRO		0		3.953,93	4	15.815,71	4	16.365,24	15.815,71
20	SECRETÁRIA EXECUTIVA	6.525,44	4	26.101,76	6.427,28	8	51.418,27	12	79.168,62	77.520,03
21	TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO		0		3.798,18	1	3.798,18	1	3.935,56	3.798,18
22	TÉCNICO EM SECRETARIADO	3.826,72	7	26.787,06	3.774,96	151	570.018,84	158	618.512,43	596.805,90
23	TELEFONISTA	3.715,63	-1	-	3.715,63	20	73.380,99	19	72.322,21	69.665,36
24	AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS E PROCESSOS	7.553,05	6	45.318,28		0	-	6	46.142,58	45.318,28
TOTAIS		-	86	R\$ 410.057,27	-	436	R\$ 1.730.151,39	522	2.206.261,24	R\$ 2.140.208,66

- 1 - VALOR MENSAL MÁXIMO A SER FATURADO PELA CONTRATADA:
- 2 - PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE VALOR ACUMULADO DO CONTRATO:
- 3 - **PREÇOS-BASE VIGENTES EM 01/08/2019**
- 4 - QUADRO DE PROFISSIONAIS
- 5 - DIFERENÇA DE VALOR APÓS O EXPURGO
- 6 - VALOR ANTERIOR DO CONTRATO:

R\$ 2.140.208,66
-2,99 %
522
-R\$ 66.052,58
2.206.261,24